



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº01/2018	
Extingue o Núcleo de Apoio aos Campi do Interior (NACI) e revoga a Portaria Normativa nº 05/2015	01
02- EDITAL Nº88/2017 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	
Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto	01
03- EDITAL Nº 11/2018	
Processo Seletivo para Ingresso no 7º, 8º e 9º Anos do Ensino Fundamental – para 2018 – do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da Ufpe - Recife – PE	02 - 13
04- EDITAL Nº. 01/2018 – PROACAD - REPUBLICAÇÃO	
Edital de Seleção Simplificada para Bolsista de Tutoria - Modalidade A Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil	14 - 25
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CTG - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado Profissional	26
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CCEN - Nº 02, 03/2018	27

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Extingue o Núcleo de Apoio aos Campi do Interior (NACI) e revoga a Portaria Normativa nº 05/2015

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º É extinto o Núcleo de Apoio aos *Campi* do Interior (NACI).

Art. 2º O acompanhamento dos processos de interesse dos Centros Acadêmicos do Agreste e de Vitória, quando necessário, ficará a cargo do Gabinete do Reitor.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Normativa nº 05, de 30 de março de 2015, e as demais disposições em contrário.

Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora no exercício da Reitoria.

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Coordenação de Concursos Docentes torna público o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição relativa ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de 20h ou Dedicção Exclusiva (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 88, de 20/11/2017, publicado no D.O.U. nº 222, de 21/11/2017, retificado no D.O.U. nº 223, de 22/11/2017, no D.O.U. nº 225, de 24/11/2017, no D.O.U. nº 226, de 27/11/2017, no D.O.U. nº 229, de 30/11/2017, no D.O.U. nº 230, de 01/12/2017, no D.O.U. nº 235, de 08/12/2017, no D.O.U. nº 249, de 29/12/2017, no D.O.U. nº 003, de 04/01/2018, no D.O.U. nº 004, de 05/01/2018, no D.O.U. nº 009, de 12/01/2018, no D.O.U. nº 016, de 23/01/2018, no D.O.U. nº 019, de 26/01/2018, no D.O.U. nº 020, de 29/01/2018 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 109 (ESPECIAL), de 22 de novembro de 2017.

OBSERVAÇÕES:

1: De acordo com o edital nº 88/2017, em seu item 2.7.5, o requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas no Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Diretoria do Centro Acadêmico.

2: De acordo com o edital nº 88/2017, em seu item 2.7.7, indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá efetuar o pagamento e sua inscrição no período regulamentar informado no edital.

ISENÇÕES DEFERIDAS:

CANDIDATO	CENTRO/DEPARTAMENTO	ÁREA/SUBÁREA
Taisa Cristine de Moura Dantas	CCEN/Química Fundamental	Química Analítica

Ana Cristina Baptistella
Coordenadora de Concursos Docentes
CCD/DDP/PROGEPE

EDITAL Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 7º, 8º e 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA 2018 – DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE

NORMAIS GERAIS

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco - PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, a Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, em 2018, do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE, campus Joaquim Amazonas na cidade de Recife, o qual obedecerá às regras descritas neste Edital.

1. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, constituirá exame de conhecimentos aferidos através de provas de Matemática e Português (produção de texto).

1.2. As provas obedecerão a conteúdos programáticos (Anexo1), critérios para classificação, desempate e cronograma, conforme previstos neste Edital.

1.3. O processo seletivo será executado pela Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco (CAp/UFPE) 2018.1.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Idade Máxima:

2.1.1. Para 7º ano do Ensino Fundamental em 2018, ter no máximo 14 (quatorze) anos até o dia 31 de dezembro de 2018.

2.1.2. Para 8º ano do Ensino Fundamental em 2018, ter no máximo 15 (quinze) anos até o dia 31 de dezembro de 2018.

2.1.3. Para 9º ano do Ensino Fundamental em 2017, ter no máximo 16 (dezesseis) anos até o dia 31 de dezembro de 2017.

2.2. Nível de Escolaridade: Estar, em 2018, cursando o(a) mesmo(a) ano/série que pleiteia neste certame; ou ter concluído em 2016 o ano/a série imediatamente anterior ao/a pleiteado(a).

2.3. Documentos:

2.3.1. CPF: No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número do CPF do candidato.

2.3.2. Carteira de Identidade: No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número da carteira de identidade do candidato.

3. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

3.1. Em consonância com e analogia à Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, as vagas deste certame serão assim destinadas:

3.1.1. 02 (duas) vagas para o 7º ano do Ensino Fundamental em 2018, sendo 01 (uma) vaga ofertada no sistema de livre concorrência e 01 (uma) vaga para alunos de escola pública.

3.1.2. 02 (duas) vagas para o 8º ano do Ensino Fundamental em 2018, sendo 01 (uma) vaga ofertada no sistema de livre concorrência e 01 (uma) vaga para alunos de escola pública.

3.1.3. 02 (duas) vagas para o 9º ano do Ensino Fundamental em 2018, sendo 01 (uma) vaga ofertada no sistema de livre concorrência e 01 (uma) vaga para alunos de escola pública.

3.2. Sobre a definição de alunos de **Escola Pública**:

a) Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 8º ano) em escolas públicas;

b) Não poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental;

c) Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do Artigo 19 da Lei Nº 9.394/96.

3.3. O candidato que no ato da inscrição, solicitar concorrer às reservas de vagas destinadas a alunos oriundos de Escola Pública deverá comprovar tal condição, **no período de 19/03 a 20/03/2018**, na secretaria do CAP/UFPE, **no horário de 08 às 12h**, através dos seguintes documentos: A comprovação se dará através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s) de origem de que tenha cursado do 1º ano até à série a qual esteja pleiteando a vaga, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado da original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

3.4. Homologação/reserva de vagas: A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologada** será divulgada, no site www.selecaocap.com.br, no dia **26/03/2018**.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato ou o seu responsável legal não poderá alegar desconhecimento. O candidato ou seu responsável legal deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet **no período de 19/02 a 11/03/2018**, no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br, no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, o número de CPF do candidato [Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-)]; e o e-mail do responsável legal, como também ser realizada a criação de uma senha de acesso **pessoal e intransferível**.

4.3. A senha a ser gerada no primeiro acesso deverá conter no mínimo seis e no máximo dez caracteres (letras e/ou números). **Não incluir acentos ou caracteres especiais.**

4.4. O cadastramento desses dados permitirá ao Responsável Legal o acesso a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar os dados do candidato sob sua responsabilidade e obter informações referentes à participação no processo seletivo.

4.5. De posse da senha, o Responsável Legal poderá completar os dados cadastrais do candidato preenchendo o **formulário de cadastro** e, então, formalizar o pedido de inscrição no Processo Seletivo para a Ano desejado.

4.6. Em caso de perda ou esquecimento da senha cadastrada, deve-se utilizar, na página inicial, o ícone “ESQUECI MINHA SENHA”. Nesse caso, será gerada uma nova senha a qual será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo Responsável Legal.

4.7. Instruções para preenchimento do formulário de cadastro (inscrição):

4.7.1. Campo - Nome do Candidato: Esse campo comportará até 40 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras do nome do candidato e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o primeiro nome nem o último sobrenome. No preenchimento do formulário, registre cada palavra sem espaço entre as letras, deixando um espaço entre duas palavras consecutivas.

4.7.2. Campo - Data de Nascimento: Indique dia, mês e ano do nascimento do candidato. Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

4.7.3. Campo - Identidade do Candidato: Preencha o primeiro campo com o número da carteira de identidade do candidato; o segundo, com o código do órgão expedidor, e o terceiro campo com a sigla do Estado que a expediu.

4.7.4. Campo - Nome da Mãe: Esse campo comportará até 40 caracteres.

4.7.5. Campo - Nome do Pai: Esse campo comportará até 40 caracteres.

4.7.6. Campo - Sexo: Selecione “Masculino” ou “Feminino”.

4.7.7. Campo - Telefone (residencial): Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

4.7.8. Campo - Telefone (celular): Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

4.7.9. Campo - CEP: Digite o Código de Endereçamento Postal (CEP). Ao digitar o CEP os campos Endereço, Bairro, Cidade e UF serão preenchidos automaticamente.

4.7.10. Campo - Número: Informar o número da residência.

4.7.11. Campo - Complemento: Complementar, nesse campo, os dados do endereço (ex: Casa, Apto, Bloco, etc.).

- 4.7.12. Campo - Nome do Responsável Legal pela Inscrição:** Esse campo comportará até 40 caracteres. Deverá conter o nome do Responsável Legal pelo candidato.
- 4.7.13. Campo - CPF do Responsável Legal pela Inscrição:** Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-).
- 4.7.14. Campo - Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:** O interessado deverá assinalar a quadricula “Sim” deste campo e observar os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 4.7.15. Campo - Telefone de Contato com o Responsável Legal:** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone (residencial ou celular).
- 4.7.16. Campo - E-mail do Responsável Legal pela Inscrição:** Informe o endereço de correio eletrônico (e-mail) do Responsável Legal pela inscrição do candidato, para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.
- 4.7.17. Campo – Opção do Ano:** Neste campo o responsável legal pelo candidato deverá indicar o Ano ao qual o candidato irá concorrer.
- 4.7.18. Opção pelo sistema de reserva de vagas**
Atenção! Antes de preencher esse campo, o Responsável Legal pelo candidato deverá observar se o candidato atende aos requisitos para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a alunos oriundos de Escolas Públicas.
- 4.7.18.1 Haverá reserva de vaga, de acordo com o item 3 deste edital, aos candidatos que pleiteiam vaga no 7º ano, 8º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Públicas.
- 4.7.18.2 O Responsável Legal que fizer opção para que o candidato concorra às vagas destinadas a alunos oriundos de Escolas Públicas deverá comprovar tal condição no período de **19 a 20/03/2018**, no horário de 08 às 12h na secretaria do CAP/UFPE conforme item 3.3 deste edital. A comprovação se dará através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s) de origem de que tenha cursado do 1º ano até à série a qual esteja pleiteando a vaga, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado do original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.
- 4.7.18.3 O candidato optante às vagas de alunos oriundos de Escolas Públicas que **não apresentar** documentação comprobatória no período previsto no item 3.3 deste Edital ou cuja documentação **não for homologada** pela Comissão de Seleção, passará, automaticamente a concorrer às vagas submetidas à livre concorrência. A listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas será divulgada no dia **26/03/2018**.
- 4.7.19.** Após o preenchimento de todos os dados, clique em “**SALVAR**”.
- 4.7.20.** Após salvar os dados, clique em “**IMPRIMIR BOLETO**” e será gerada a **Guia de Recolhimento da União (GRU) SIMPLES** para pagamento da taxa de inscrição. A geração da GRU fora do Sistema de Inscrição é de total responsabilidade do Responsável Legal, e quaisquer inconsistências de dados acarretarão a não efetivação da inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob qualquer hipótese.**

4.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal pelo candidato. **É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2018.1. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei.**

5. TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. A Taxa de Inscrição será de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

- 5.2.** A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até o dia **12/03/2018** impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) a ser gerada após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, competindo ao responsável pela inscrição do candidato guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2018.1. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site www.selecaocap.com.br.
- 5.3.** Não serão acatados como **prova** de quitação da taxa de inscrição comprovantes de agendamento de pagamento nem de transferência bancária ou interbancária.
- 5.4.** Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento a todos os requisitos exigidos, pois não será devolvido, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob qualquer hipótese.**
- 5.5.** A **Comissão de Seleção** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1.** A isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos cujo Responsável Legal comprove possuir renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de **20 a 21/02/2018**, no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br. No dia **23/02/2018** será divulgada, no site www.selecaocap.com.br, a relação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.
- 6.2.** Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição o Responsável Legal do candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:
- 6.2.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br;
- 6.2.2. Entregar, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no dia **26/02/2018** a documentação exigida para isenção da taxa de inscrição, no horário de 8h às 13h.
- 6.2.2.1. Documentação a ser entregue para solicitação de isenção da taxa de inscrição:
- Comprovante de renda familiar;
 - Cópia de uma conta de energia recente (novembro, dezembro/2017 ou janeiro/2018);
 - Formulário de inscrição: Dados do Candidato (gerado no ato da inscrição).
- 6.3.** **É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2018.1. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**
- 6.4.** O requerimento de isenção da Taxa de Inscrição **NÃO** implica em formalização da inscrição no concurso.
- 6.5.** A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será realizada até o dia **28/02/2018**, com publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico www.selecaocap.com.br
- 6.6.** O Responsável Legal do candidato **NÃO** beneficiado com a isenção deverá efetuar o pagamento até o dia **12/03/2018**.

7. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (~~DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO – DRC~~)

- 7.1.** Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2018.1 disponibilizará no endereço eletrônicos www.selecaocap.com.br o Formulário Eletrônico, no qual constarão os dados e as informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

- 7.2. O Formulário Eletrônico poderá ser visualizado no período de **15 a 19/03/2018**, para consulta, onferência de dados, correções ou alterações cadastrais e confirmação do pagamento. O acesso ao Formulário Eletrônico se dará mediante a identificação do candidato por meio do seu CPF e sua senha.
- 7.3. Caso o Formulário Eletrônico não esteja disponível no endereço eletrônico www.selecao.com.br no período de **15 a 19/03/2018**, o Responsável Legal pelo candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2018.1 pelo telefone **(81) 98400-2951** ou pelo e-mail selecaocapufpe@gmail.com, para solicitar providências.
- 7.4. Na constatação de erros ou divergências o interessado poderá retificar diretamente, no Formulário Eletrônico, os dados e as informações prestadas até o dia **19/03/2018**.
- 7.5. Caso não haja manifestação por parte do Responsável Legal quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no Formulário Eletrônico **até o dia 19/03/2018**, o Responsável Legal assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

8. HOMOLOGAÇÃO/RESERVA DE VAGAS

- 8.1. Será divulgada listagem dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas no dia **15/03/2018**.
- 8.2. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas deverão entregar documentos comprobatórios conforme item 3.3 deste Edital nos dias **19 e 20/03/2018**.
- 8.3. A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologadas** será divulgada, no site www.selecaocap.com.br, no dia **26/03/2018**.

9. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 9.1. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização da seleção, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.).
- 9.2. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento protocolado na secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, até o dia **28/03/2018**, 08h às 12h, horário do Recife, acompanhado de cópia do laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do tipo de deficiência ou necessidade especial do qual o candidato é portador (CID - 10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 9.3. A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.
- 9.4. Os candidatos que requererem atendimento especial participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

10. CARTÃO DE INSCRIÇÃO – CI

- 10.1. A emissão do Cartão de Inscrição - CI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local (prédio e sala) de realização das provas.
- 10.2. O CI poderá ser impresso a partir do dia **03/04/2018** até o dia **07/04/2018**, sob responsabilidade exclusiva do Responsável Legal do candidato.
- 10.3. A apresentação do CI, assinado pelo candidato, é condição para o ingresso na sala de aplicação das provas.

A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Responsável Legal do candidato.

11. PROVAS

- 11.1. As provas serão realizadas no dia **08 de abril de 2018**, 09 às 12h (horário local), no *Campus* da UFPE-Recife, em local definido em cartão de inscrição.
- 11.2. O processo de seleção compreenderá provas de Matemática e Português (produção de texto), versando sobre o programa disponível no Anexo 1 deste Edital.

11.3. A prova de Matemática conterà 15 (quinze) questões objetivas de **múltipla escolha** (1 ponto cada). O candidato que obtiver nota menor que 9 (nove) pontos na prova de Matemática estará automaticamente eliminado, e nesse caso, a prova de Português (produção de texto) não será corrigida.

11.4. A prova de Português conterà 01 (uma) questão de produção de texto. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos será excluído.

11.5. A Prova de Português valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá escrever no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. Os candidatos que não observarem os limites de linhas estabelecidos perderão pontos na respectiva prova. O candidato que fugir ao tema proposto receberá automaticamente nota 0 (zero). O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova de Português estará automaticamente eliminado.

11.6. O candidato ou seu responsável legal não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa da ausência do candidato no dia da prova.

11.7. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organização do processo seletivo **à exceção do local de provas** para os candidatos portadores de doenças infectocontagiosas que deverão se direcionar ao prédio indicado pela Comissão do Processo Seletivo 2018.1, independentemente do local que conste em seu cartão de inscrição.

11.8. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção.

11.9. O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação do cartão de inscrição e do **Documento Oficial de Identidade**. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgãos equivalentes, pelo Corpo de Bombeiros Militares, Polícia Militar ou Passaporte. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

11.10. Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O).

11.11. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova.

11.12. Caso o Chefe de Prédio julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

11.13. Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, carteiras de estudante, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.

11.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, imagens e áudio, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

11.15. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

11.16. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário local (cidade do Recife-PE) fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de inscrição e do Documento de Identidade.

12. FOLHAS DE RESPOSTA

12.1. Ao receber as folhas de resposta, o candidato deve conferir se nelas constam o seu nome e o seu número de inscrição.

12.2. Folha de Respostas - para respostas das questões objetivas de múltipla escolha, as marcações realizadas no caderno de provas deverão ser transcritas para a folha de resposta intitulada “Folha de Resposta” (Anexo 2).

12.3. Folha de Produção Textual (Redação) - Para a Prova de Português (produção de texto), o texto produzido no rascunho do caderno de provas deverá ser transcrito na área pautada da folha de resposta intitulada “Folha de Produção Textual” (Anexo 3).

12.4. As marcações e os rascunhos realizados no caderno de provas de nada valerão e **NÃO** serão objetos de correção para banca examinadora. As marcações das questões objetivas de múltipla escolha, bem como a produção de texto (redação) somente serão pontuadas se estiverem transcritas para Folha de Respostas e Folha de Produção de Texto, respectivamente.

12.5. As marcações nas folhas de respostas deverão ser definitivas, não podendo ser apagadas ou rasuradas.

12.6. Não sujar, não amassar e não dobrar as folhas de respostas.

12.7. O candidato deverá devolver o caderno de provas e as folhas respostas, para o fiscal de sala, assinados no local apropriado.

12.8. Exceto a produção de texto, as demais questões serão de Múltipla Escolha com apenas uma alternativa correta.

13. RECURSOS ÀS PROVAS

13.1. Após divulgação da prova e gabarito oficial, caberá recurso quanto às questões e gabarito, inclusive sua nulidade, exclusivamente à Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do CAP/UFPE 2018.1, através de requerimento por escrito, entregue na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no horário de 08 às 12h, nos dias **09 e 10 de abril de 2018**.

13.2. O resultado dos recursos será disponibilizado na Secretaria do CAP/UFPE no dia **13 de abril de 2018**, no horário de 08h às 12h, exclusivamente.

13.3. Em caso de nulidade, a pontuação correspondente àquela questão será distribuída nas demais questões da prova.

14. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica www.selecaoacp.com.br até o dia **16 de abril de 2018**.

15. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

15.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Português, respeitado o limite de vagas oferecidas para cada ano.

15.1.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Português, respeitado inicialmente o limite de vagas oferecidas para livre concorrência (01 vaga para cada Ano) e depois para as vagas destinadas aos alunos oriundos de Escolas Públicas (01 vaga para cada Ano).

15.1.1.1. O candidato que se enquadrar no sistema de reserva de vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas será classificado pelos dois sistemas e prioritariamente ocupará a vaga pela classificação no sistema em que obtiver melhor classificação. Assim, o candidato cuja nota final (somatório das notas da prova de Matemática e Português) permitir o acesso à vaga da livre concorrência, será alocado nesta, de modo a permitir o acesso a outro beneficiário da ação afirmativa à vaga reservada aos alunos oriundos de Escolas Públicas. Esse método de classificação se aplicará aos processos classificatórios, inclusive nos remanejamentos por vagas remanescentes.

15.1.1.2. Em caso do não preenchimento das vagas reservadas a alunos oriundos de Escolas Públicas, essas serão automaticamente preenchidas por candidatos que optaram pela livre concorrência, sempre obedecendo aos critérios de classificação.

15.2. Em caso de empate, será inicialmente classificado o candidato que:

15.2.1. Obtiver maior número de pontos na prova de Português (produção de texto).

15.2.2. Caso perdure o empate, será inicialmente classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Matemática.

15.2.3. Caso ainda perdure o empate, será inicialmente classificado o candidato de maior idade.

16. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

16.1. De acordo com o Capítulo VII, Artigo 12 da Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE será eliminado do concurso o candidato que:

16.1.1. Faltar à prova;

- 16.1.2.** Tiver concluído integralmente o ano para o qual pleiteia aprovação e matrícula;
- 16.1.3.** Obtiver nota menor que 9 (nove) pontos na prova de Matemática. Nesse caso, a prova de Português (Produção Textual) do candidato não será corrigida;
- 16.1.4.** obtiver nota menor que 5 (cinco) pontos na prova de Português (Produção Textual).;
- 16.1.5.** Consultar livros, manuais, régua de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadora; utilizar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones móveis (celulares), bip, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar dados, sons ou imagens;
- 16.1.6.** Não efetivar a matrícula no período e horário descritos nos itens 18.1.1. e 18.1.2 deste edital, respectivamente;
- 16.1.7.** Não corresponder ao item 3 deste Edital.

17. RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

17.1. Do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no período de **17 e 18 de abril de 2018**.

18. MATRÍCULA

18.1. Os candidatos aptos à matrícula no 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação deverão realizá-la da seguinte forma:

18.1.1. Período: **23 a 25 de abril de 2018**.

18.1.2. Horário: 07h30min às 12h, horário do Recife.

18.1.3. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE.

18.1.4. Documentos: no ato da matrícula, deverão ser entregues: documento original da transferência definitiva ou transferência provisória; cópia do Registro Civil; duas (2) fotos 3x4 recentes e iguais.

18.2. Estando matriculado, o estudante será integrado ao corpo discente imediatamente.

18.3. Remanejamento: findo o período de matrícula (**23 a 25 de abril de 2018**) serão remanejados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários para preenchimento das vagas oferecidas, para o que disporão de dois dias úteis, após publicação da relação em que conste seu nome, no site www.selecaocap.com.br, para efetivação da sua matrícula.

18.4. De acordo com o Capítulo IX, Artigo 17 da Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ao ser matriculado (a) no Colégio de Aplicação, os pais e responsáveis pelo candidato aceitam tacitamente todo o ordenamento jurídico da unidade acadêmica, o Projeto Político Pedagógico, as diretrizes institucionais, o regime didático-pedagógico, o Regimento Interno, as Instruções Normativas, a operacionalização dos setores, áreas/departamentos, aulas, serviços, atividades extraclasse e extracurriculares, bem como a reflexão de temáticas transversais e a problematização de questões éticas, políticas, sociais, religiosas, antropológicas, filosóficas, de gênero e minorias em todo o currículo escolar, não cabendo qualquer controle externo à UFPE sobre as decisões internas e sobre o currículo adotado por este colégio.

19. CRITÉRIO ADICIONAL DE ELIMINAÇÃO

19.1. Sendo verificado, a qualquer época, que o candidato, mesmo já matriculado, não atendeu ou não atende às exigências dos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, a sua matrícula será definitivamente cancelada e a vaga remanejada para os demais candidatos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este Edital é publicado no site www.selecaocap.com.br

20.2. A realização da inscrição implica em restrita submissão do candidato ou do seu responsável legal ao presente Edital.

20.3. A Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do CAP/UFPE 2018.1 decidirá os casos omissos.

Paulo Sávio Angeiras de Goes
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE

ANEXO 1

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO 7º, 8º e 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA 2018 – DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2018

Matemática	Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos a NÚMEROS E OPERAÇÕES, em situações/problemas que envolvem: leitura, escrita e interpretação de números naturais e racionais absolutos (representações fracionária, decimal e percentual); operações aritméticas com números naturais e racionais absolutos; múltiplos e divisores de números naturais; potência (base e expoente natural). Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos à GEOMETRIA, em situações/problemas que envolvem: figuras geométricas planas (triângulos, quadriláteros e circunferência) e espaciais (prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera); composição ou decomposição de figuras geométricas; simetria de reflexão, vistas ortogonais e planificação; localização e deslocamento de objetos no espaço; ângulos - reconhecimento e classificação. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos a MEDIDAS E GRANDEZAS, em situações/problemas que envolvem: medidas e unidades de medida de comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e valor monetário; perímetro e área de figuras planas com unidades de medidas convencionais ou não convencionais; volume de figuras espaciais formadas por composição de blocos retangulares. Exploração de conceitos, propriedades e procedimentos relativos à ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE, em situações/problemas que envolvem: leitura e interpretação de informações representadas em tabelas e gráficos; média aritmética; possibilidades e probabilidade/chance em eventos simples.
Português	PRODUÇÃO DE TEXTO - Produzir um texto, num determinado gênero do discurso, considerando: situação interativa; tema, composição e estilo; coesão e coerência; norma padrão da língua portuguesa.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2017

Matemática	1) Números Inteiros; 2) Números Positivos e Negativos; 3) Números opostos e simétricos; 4) Operações fundamentais com números inteiros; 5) Ângulos; 6) Bissetriz de ângulo; 7) Ângulos complementares e suplementares; 7) Ângulos opostos pelo vértice; 8) Potenciação de números inteiros; 9) Raiz quadrada exata; 9) Expressões algébricas; 10) Simplificação de expressões numéricas; 11) Equações; 12) Área de Superfícies; 13) Razão e Proporção; 14) Regra de Três.
Português	PRODUÇÃO DE TEXTO - Produzir um texto, num determinado gênero do discurso, considerando: situação interativa; tema, composição e estilo; coesão e coerência; norma padrão da língua portuguesa.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2017

Matemática	1) Conjuntos Numéricos; 2) Potenciação; 3) Monômios; 4) Operações com monômios; 5) Produtos Notáveis; 6) Fatoração; 7) Frações Algébricas; 8) Plano Cartesiano; 9) Polígonos; 10) Quadriláteros.
Português	PRODUÇÃO DE TEXTO - Produzir um texto, num determinado gênero do discurso, considerando: situação interativa; tema, composição e estilo; coesão e coerência; norma padrão da língua portuguesa.

ANEXO 2

Folha de Respostas

0259280073 **PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE/2018.1 - VAGAS REMANESCENTES**

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____ INSCRIÇÃO _____ FALTA

NOME DA PROVA _____ SALA _____ DATA 08/04/2018

LEIA COM ATENÇÃO


1-CONFIRA SEU NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O NOME DA PROVA.
2-OBSERVE AS INSTRUÇÕES NO CADERNO DE PROVA.
3-UTILIZE APENAS CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL, NÃO FAÇA MARCAS DE LÁPIS.
4-FAÇA MARCAS COBRINDO TOTALMENTE O ESPAÇO QUE CORRESPONDE AO ITEM A SER ASSINALADO, CONFORME O MODELO AO LADO: ●
5-CADA QUESTÃO DE MÚLTIPLA ESCOLHA DEVE TER APENAS UM ITEM ASSINALADO.
6-DUAS MARCAÇÕES NO MESMO ITEM DE UMA QUESTÃO, RESULTA EM RESPOSTA ERRADA.
7-NÃO RASURE, NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO SUJE ESTA FOLHA.

ÁREA RESERVADA AO Cap - UFPE

FOLHA DE GABARITO

MATEMÁTICA

①- A○ B○ C○ D○
②- A○ B○ C○ D○
③- A○ B○ C○ D○
④- A○ B○ C○ D○
⑤- A○ B○ C○ D○
⑥- A○ B○ C○ D○
⑦- A○ B○ C○ D○
⑧- A○ B○ C○ D○
⑨- A○ B○ C○ D○
⑩- A○ B○ C○ D○
⑪- A○ B○ C○ D○
⑫- A○ B○ C○ D○
⑬- A○ B○ C○ D○
⑭- A○ B○ C○ D○
⑮- A○ B○ C○ D○



ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) _____

ANEXO 3

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO NO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE/2018.1 - VAGAS REMANESCENTES**

FOLHA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

TÍTULO:

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

NOME DA PROVA <input style="width: 95%; height: 15px;" type="text"/>	SALA <input style="width: 40px; height: 15px;" type="text"/>	DATA <input style="width: 80%; height: 15px; text-align: center;" type="text" value="08/04/2018"/>
NOME DO(A) CANDIDATO(A) <input style="width: 95%; height: 15px;" type="text"/>	INSCRIÇÃO <input style="width: 80%; height: 15px;" type="text"/>	
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) <input style="width: 95%; height: 15px;" type="text"/>		

6227422713

ANEXO 4

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
19/02 a 11/03/2018	Inscrições na Internet, no site www.selecaoacap.com.br , com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
20 e 21/02/2018	Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição no site www.selecaoacap.com.br
23/02/2018	Relação dos candidatos que solicitaram isenção da Taxa de Inscrição no site selecaoacap.com.br
26/02/2018	Dia para comprovação da documentação para isenção da Taxa de Inscrição requisitada em Edital. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 08 às 13h
28/02/2018 a partir das 15h	Divulgação da listagem com o nome dos candidatos contemplados com a ISENÇÃO da Taxa de Inscrição no site www.selecaoacap.com.br .
12/03/2018	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (GRU)
15/03/2018	Divulgação da Relação dos Candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas.
15 a 19/03/2018	Período de consulta aos Dados Cadastrais para conferência do Cadastramento do candidato, reclamação de divergências nos dados cadastrais ou alterações na inscrição.
19 e 20/03/2018	Período para entrega de documentos comprobatórios, na Secretaria do CAp/UFPE, no horário de 08 às 12 h, para os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas.
26/03/2018	Divulgação da listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas.
28/03/2018	Último dia para o responsável legal pelo candidato com necessidades especiais requerer atendimento especial durante a aplicação das provas. Local de solicitação: Secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE. Horário: 8h às 12h
03 a 07/04/2018	Exibição do Cartão de Inscrição - CI no site www.selecaoacap.com.br . Impressão do CI sob responsabilidade do responsável legal do candidato a partir do endereço eletrônico www.selecaoacap.com.br .
08/04/2018	Aplicação das Provas. Horário: 09 às 12h
até 08/04/2018	Divulgação do gabarito oficial. Após às 15h
09 e 10/04/2018	Data limite para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas escritas/objetivas na secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE, no horário de 08 às 12h.
13/04/2018	Resultado dos recursos quanto ao gabarito das provas. Será disponibilizado na Secretaria do CAp/UFPE no horário de 8h às 13h, exclusivamente.
Até o dia 16/04/2018	Divulgação do resultado do Processo Seletivo na página eletrônica www.selecaoacap.com.br
17 e 18/04/2018	Recursos ao resultado do Processo Seletivo, exclusivamente, quanto à sua nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
23 a 25/04/2018	Realização da Matrícula. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 7h30min às 12h

EDITAL Nº. 01/2018 - PROACAD

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL, LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos / Coordenação de Cursos de Graduação a Distância da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC torna pública a Seleção Simplificada para Tutoria (bolsistas CAPES) para os cursos de Graduação em Ciências Contábeis (Bacharelado), Geografia (licenciatura), Letras – Espanhol (licenciatura), Letras - Português (licenciatura) e Matemática (licenciatura) na modalidade a distância, que será regida pela presente chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores refere-se à construção de banco de tutores para preenchimento de vagas para bolsistas nos semestres letivos 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2, para os cursos de Ciências Contábeis (Bacharelado), Geografia (licenciatura), Letras – Espanhol (licenciatura), Letras - Português (licenciatura) e Matemática (licenciatura).

1.2. Este edital tem prazo de validade de 12 meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender às necessidades de cada curso.

1.3. As bolsas serão atestadas pelo coordenador do curso em comum acordo com o Coordenador Geral UAB. O pagamento das bolsas de tutoria será realizado pela CAPES. A instituição não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionada aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado.

1.4 As bases legais para realização deste edital são: Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; Portaria MEC nº 318, de 02 de abril de 2009; Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009 que reajusta os valores previstos no art. 2º da lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, com base no art. 7º da mesma lei, referentes ao pagamento de bolsas a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores; Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; instrução normativa CAPES no. 2 de 19 de abril de 2017.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este edital, as vagas para tutores são ofertadas de acordo com cada curso de graduação, conforme o Quadro 1, para atuar no suporte aos professores e aos estudantes, e distribuídas de acordo com os polos de atuação credenciados pela UFPE.

Quadro 1 – Distribuição das vagas por curso de graduação e os respectivos polos de atuação para tutoria.

Licenciatura Letras – Língua Espanhola				Licenciatura Letras – Língua Portuguesa			
POLO	Vagas	Polo	Vagas	POLO	Vagas	Polo	Vagas
Carpina	1	Recife	1	Águas Belas	1	Recife	1
Limoeiro	1	Salgueiro	1	Limoeiro	1	Salgueiro	1
Ouricuri	1	Surubim	1	Palmares	1	Santa Cruz do Capibaribe	1
Palmares	1	Tabira	1	Pesqueira	1	Trindade	1
Petrolina	1			Petrolina	1		

Bacharelado Ciências Contábeis				Licenciatura Geografia			
POLO	Vagas	Polo	Vagas	POLO	Vagas	Polo	Vagas
Afrânio	1	Petrolina	1	Ouricuri	1	Salgueiro	1
Carpina	1	Santa Cruz do Capibaribe	1	Petrolina	1	Surubim	1
Limoeiro	1	Surubim	1	Pesqueira	1	Tabira	1
Recife	1	Tabira	1	Recife	1		
Licenciatura Matemática							
POLO	Vagas	Polo	Vagas	POLO	Vagas	Polo	Vagas
Carpina	1	Surubim	1	Recife	1	Tabira	1

2.2. As vagas expressas neste edital correspondem a uma expectativa que pode ser confirmada semestralmente e dependem de uma relação direta com o quantitativo de alunos regulares matriculados nos cursos das modalidades a distância.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil.
- Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
- Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento conforme o perfil de formação de cada curso nos seus respectivos polos (Quadro 2; Quadro 3; Quadro 4; Quadro 5 e Quadro 6);
- Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior
- Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para trabalho de tutoria, dos quais, no mínimo 8 horas de trabalho presencial no polo e 12 horas de trabalho a distância.
- A coordenação do curso poderá dispor de horários de trabalho também aos sábados e domingos, para realização de atividades presenciais definidas pela coordenação de curso;
- Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;
- Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação na modalidade presencial ou a distância na UFPE;
- Ter disponibilidade de viagem ao campus Recife da UFPE, quando necessário;
- Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais dentro do horário de funcionamento do polo, incluindo os encontros presenciais aos sábados e domingos e fora do horário de trabalho da outra função exercida.
- Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

Quadro 2 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de **Licenciatura Letras – Língua Espanhola**

Polo de Atuação	Perfil
Carpina, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Petrolina, Salgueiro, Surubim, Tabira.	Licenciatura em Letras/Espanhol, Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras) ou Especialização em Letras/Espanhol. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.
Recife	Licenciatura em Letras/Espanhol, Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras) ou Mestrado em Letras, Comunicação Social ou Pedagogia. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

Quadro 3 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa

Polo de Atuação	Perfil
Águas Belas, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Trindade	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior
Recife	Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa. Estar fazendo mestrado ou doutorado em Linguística, Literatura ou Ciências da Linguagem em um programa de pós-graduação da UFPE. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

Quadro 4 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Bacharelado Ciências Contábeis

Polo de Atuação	Perfil
Afrânio, Carpina, Limoeiro, Recife, Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe, Surubim, Tabira	Graduação em Ciências Contábeis. <u>Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.</u>

Quadro 5 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Geografia

Polo de Atuação	Perfil
Ouricuri, Petrolina, Pesqueira, Recife, Salgueiro, Surubim, Tabira.	Graduação em Geografia. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

Quadro 6 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de Licenciatura Matemática

Polo de Atuação	Perfil
Carpina, Recife, Surubim, Tabira.	Graduação em Matemática. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

4. HABILIDADES ESPERADAS DO TUTOR

- a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
- b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
- c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
- d) Dominar softwares básicos de computador;
- e) Dominar produção escrita (produção textual);
- f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
- g) Praticar a pró-atividade;
- h) Apresentar conduta ética;
- i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação no os encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
- j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem; e
- m) Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe UAB/UFPE.

5. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO TUTOR

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) Os tutores deverão participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com Docente, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria;
- l) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
- m) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- n) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- o) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- p) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- q) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 12 horas serão destinadas à tutoria em sistema on-line. As 8 horas semanais restantes serão obrigatoriamente destinadas à atuação presencial no Polo. Eventualmente, a depender das necessidades de cada curso, poderá ser solicitada ao tutor a ampliação da carga horária cumprida presencialmente, cuja soma com as horas dedicadas ao trabalho online deverá sempre respeitar o limite de dedicação de 20h semanais, de acordo com a agenda a ser definida pelo coordenador do curso.
- r) Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor supervisor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: **07/02/2018 a 23/02/2018**

6.2. O candidato deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via internet, através do site <https://www.ufpe.br/ead/editais> no período compreendido entre 00:00h do dia 07 de fevereiro de 2018 até as 17:00h do dia 23 de fevereiro de 2018.

6.3. A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato no ato da inscrição deverá:

- a) Realizar o cadastro na plataforma de seleção, preenchendo os dados solicitados no formulário (Anexo 1);
- b) Selecionar o Curso e o respectivo Polo de atuação para tutoria;
- c) Redigir carta de intenções, respeitando o **limite de 30 linhas**, relatando suas experiências anteriores na área de docência e no uso de internet; as expectativas com relação ao trabalho como tutor no curso e polo escolhidos, fazendo o upload da carta no ato de inscrição pela internet.
- d) Anexar a versão resumida do Currículo Lattes, salvo em PDF.

6.5. O candidato deve inscrever-se para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

6.6. O candidato, ao realizar sua inscrição nesta seleção, declara atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como aceitar todos os itens e as condições presentes nesta chamada de inscrição, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ocorrerá presencialmente e será realizado em duas etapas:

- 1) Análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c) deste edital;
- 2) Análise e classificação dos candidatos.

7.1.1. Para análise do cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 3.1 (c), o candidato deverá comparecer a Coordenação de Cursos de Graduação a Distância, e entregar cópias autenticadas dos documentos requisitados (item 3.1[c]), entre os dias 19/02/2018 e 23/02/2018, das 9:00 as 16:00. Adicionalmente, o candidato deverá:

- a) Entregar Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (conforme titulação mínima exigida/Perfil do/a Candidato/a constante no os quadros 2,3,4,5 ou 6), devidamente revalidado, se obtido no exterior.
- c) Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 ano;
- d) Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- f) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos.
- h) Cópia de comprovante de residência.
- i) Certidão autenticada de Nascimento ou Casamento;
- j) Assinar Declaração de Concordância do Edital, emitido pela Coordenação de Cursos de Graduação a Distância, no momento da entrega da documentação citada no item 7.1.1.

7.1.2. O candidato só continuará o processo seletivo após entrega das documentações citadas (primeira etapa).

7.1.3. Admitir-se-á a entrega das cópias autenticadas dos documentos requisitados, por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identificação com validade nacional do procurador.

7.1.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (**23/02/2018, às 17h**), e recebida até 05 dias úteis após a data de encerramento das inscrições (**26,27,28 de fevereiro e 01 e 02 de março**), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

7.1.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Coordenação de Cursos de Graduação a Distância, a qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no item 12.4 deste edital.

7.1.6. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

7.1.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

7.1.8. A classificação dos candidatos será estabelecida a partir da análise de: Carta de Intenções, Entrevista e Currículo. Para cada um desses itens será atribuída uma nota de 0(zero) a 10(dez). Para critérios classificatórios, será calculada uma média ponderada, cujos pesos para cada item serão: Carta de Intenções (Peso 3); Entrevista (Peso 1) e Currículo (Peso 6).

7.1.9. Os critérios para pontuação dos currículos, de acordo com cada curso, estão descritos no Anexo II.

7.1.10. A análise e classificação dos candidatos será feita por uma Banca Examinadora indicada pela Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE, composta por 3 (três) docentes da Universidade Federal de Pernambuco que não possuam vínculo de parentesco ou de amizade com os candidatos.

7.1.11. As 14:00h, do dia 08/03/2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>, serão divulgados: lista com os candidatos que cumpriram a primeira etapa de seleção; composição da Banca Examinadora e cronograma com os horários de entrevista de cada candidato;

7.1.12. As entrevistas ocorrerão entre os dias 12/03/2018 a 14/03/2018, na Coordenação de Cursos de Graduação a Distância, de acordo com o cronograma elaborado pela Banca Examinadora.

7.2. A divulgação do resultado preliminar da seleção será disponibilizada na data provável de 15 de março de 2018 no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>. Os dias 16 e 19 de março de 2018 serão reservados para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

7.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada no dia 20 de março de 2018, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ead/editais>.

7.4. Os critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência em EAD;
- b) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração a necessidade da Coordenação dos Cursos Graduação a Distância, conforme perfil de formação e durante os semestres de vigência deste edital.

8.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Coordenação de Cursos Graduação a Distância através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para responder à convocação é de **72 horas**, em resposta ao e-mail de convocação. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

8.3. A convocação estabelecerá uma data para comparecimento do candidato classificado junto à Coordenação de Cursos Graduação a Distância

8.4. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da entrega da documentação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.

8.5. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização dos seus dados cadastrais junto à Coordenação de Cursos Graduação a Distância-UFPE para efeitos de convocação;

8.6. O candidato convocado pela coordenação de cada curso deverá preencher, assinar e reconhecer firma da ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor.

8.7. O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela coordenação de cada curso. A não realização desta formação tornará o candidato inapto a desenvolver as funções de tutoria.

8.8. A Coordenação de Cursos Graduação a Distância-UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste edital.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	https://www.ufpe.br/ead/editais
Período de Inscrições	07/02/2018 a 23/02/2018
Entrega de Documentação Comprobatória	19/02/2018 a 23/02/2018
Divulgação dos Selecionados na primeira etapa	08/03/2018
Realização das Entrevistas	12/03/2018 a 14/03/2018
Divulgação do resultado preliminar	15/03/2018
Prazo para interposição de recursos	16/03/2018 e 19/03/2018
Divulgação do resultado final	20/03/2018

10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. Os tutores selecionados farão jus à bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Valor definido pela CAPES e não sujeito a negociações.

10.2. Os profissionais classificados e não chamados irão compor o Banco de Tutores e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso.

10.3. O candidato inscrito no Banco de Tutores possui mera expectativa à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja o surgimento de novas vagas durante os semestres letivos de 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2.

10.4. Observa-se que de acordo com a RESOLUCAO/ FNDE/CD/ N° 044, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, Art. 8, parágrafo § 2° “Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa/mês, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma ou município”.

10.5. Observa-se que de acordo com a Portaria CAPES N° 183 de 21 de outubro de 2016 “Art. 5° As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

10.6. O bolsista convocado não terá vínculo trabalhista com a Universidade Federal de Pernambuco.

10.7 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular. Ou seja, o recebimento da bolsa está condicionado à execução das atividades no calendário acadêmico do curso.

11. DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES

11.1. Os Tutores poderão ser desligados da tutoria do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- b) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento dos horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do tutor, das suas atribuições com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio Tutor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Coordenação de Cursos Graduação a Distância - UFPE poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cursos Graduação a Distância-UFPE e pela Coordenação do respectivo curso na modalidade a distância.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da Coordenação de Cursos Graduação a Distância: pedagogico.uab@ufpe.br.

12.4. Endereço da Coordenação de Cursos Graduação a Distância: Avenida Reitor Joaquim Amazonas, s/n, 1° andar da Biblioteca Central – UFPE; Cidade Universitária Recife/ PE- CEP50.740-570; Fone/ Fax (81) 2126-8593 /8964.

12.5 O candidato que decidir interpor recursos deverá realizá-lo presencialmente no endereço descrito no item 12.4.

ANEXO I

Edital Tutoria 2018.1

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE TUTORIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA, LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

Nome completo *

Sexo *

Masculino Feminino

Data de nascimento *

CPF *

RG *

Orgão Expedidor *

UF *

Endereço *

Bairro *

Cidade *

UF *

CEP *

E-mail *

Telefone Fixo

Celular *

Curso de interesse *

Formação:

Graduação *

Ano de conclusão *

Especialização *

Não possui Em andamento Concluído

Mestrado *

Não possui Em andamento Concluído

Doutorado *

Não possui Em andamento Concluído

Currículo Lattes *

Upload

Realize o upload da versão resumida do Currículo Lattes salvo em pdf

Experiência docente *

- Fundamental
 Médio
 Superior
 Não possui

Experiência em Educação à distância *

- Tutor virtual
 Tutor presencial
 Tutor misto
 Professor conteudista
 Professor executor - autor
 Cargo de Gestão em EAD
 Não possui

Carta de Intenções *

Upload

Realize o upload da sua carta de intenções, com no máximo 1 página em tamanho A4, fonte tamanho 12, salvo em .doc, .docx ou .pdf

Editar

ANEXO II
Tabelas de Pontuação Para o Currículo

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de **Licenciatura Letras – Língua Espanhola**, em todos os Polos.

I–Títulos	Pontuação
Título de doutor na área de Letras/Espanhol.	40
Doutorando em Letras/Espanhol	40
Mestre em Letras/ Espanhol	30
Mestre em Letras.	20
Especialista na área de Letras/Espanhol.	15
Graduado na área de Letras	10
Título de doutor em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	30
Doutorando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	30
Mestre em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	22
Mestrando em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	22
Especialista em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Cursos de Letras)	15
Graduado em áreas afins (Comunicação Social, Pedagogia, Licenciaturas ou Cursos de Letras (incluindo Bacharelado em Letras)	7
II–Ensino (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	1,5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	2,4 pontos por semestre
III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4,5 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	3 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	3 pontos

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de **Licenciatura Letras – Língua Portuguesa**, no **Polo Recife**.

1. TITULAÇÃO (50%) CURSOS: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Especialização na área de Licenciatura em língua Portuguesa	2	2	
Especialização em áreas afins	1	3	
Diploma de Mestre Licenciatura em Língua Portuguesa	3	3	

1. TITULAÇÃO (50%) CURSOS: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Diploma de Mestre em áreas afins	1	3	
Diploma de Doutor em Licenciatura em Língua Portuguesa	5	10	
Diploma de Doutor em áreas afins	4	8	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (30%) ATIVIDADE: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação por atividade por semestre	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Monitoria	1 ponto por ano	2	
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	1 ponto por ano	1	
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	1 ponto por ano	1	
Professor de terceiro grau na área	2 pontos por ano	2	
Professor de terceiro grau de áreas afins	2 pontos por ano	2	
Tutor a distância em Cursos de Graduação	2 pontos por ano	2	
Professor de Especialização lato sensu na área	2 pontos por ano	2	
3. Histórico escolar (20%)	Pontuação máxima		Pontuação do candidato
Média do histórico escolar do curso de graduação (x 10)	8		

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura Letras – Língua Portuguesa**, nos Polos **Águas Belas, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Trindade**.

1. TITULAÇÃO (30%) CURSOS: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Especialização na área de Licenciatura em língua Portuguesa	1	1	
Especialização em áreas afins	1	1	
Diploma de Mestre Licenciatura em Língua Portuguesa	2	2	
Diploma de Mestre em áreas afins	2	2	
Diploma de Doutor em Licenciatura em Língua Portuguesa	3	3	
Diploma de Doutor em áreas afins	3	3	

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (20%) ATIVIDADE: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação por atividade por semestre	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Monitoria	1 ponto por ano	1	
Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	1 ponto por ano	1	
Professor da educação básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	1 ponto por ano	1	
Professor de terceiro grau na área	2 pontos por ano	2	
Professor de terceiro grau de áreas afins	1 pontos por ano	1	
Tutor a distância em Cursos de Graduação	1 pontos por ano	1	
Professor de Especialização lato sensu na área	1 pontos por ano	1	
3. Histórico escolar (50%)	Pontuação máxima		Pontuação do candidato
Média do histórico escolar do curso de graduação (x 10)	20 pontos - para a maior nota entre os candidatos.		

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso de **Bacharelado Ciências Contábeis**, em todos os Polos.

I–Títulos	Pontuação
Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia, Sociologia, Matemática/Estatística, Computação e Letras Portugêses	3
Mestrando ou Doutorando em Ciências Contábeis	5
Mestrado ou Doutorado em Ciências Contábeis	10
Mestrando ou Doutorando em outras áreas	3
Mestrado ou Doutorado em outras áreas	5
II–Ensino	Pontuação
Experiência em docência de ensino básico ou superior – 1 ponto por ano	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)
III–Experiência em EAD	Pontuação
Experiência em tutoria	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura Geografia**, em todos os Polos.

I–Títulos	Pontuação
Título de doutor na área de Geografia	100
Doutorando em Geografia por mais de 2 anos	80
Mestre em Geografia	70
Mestrando em Geografia por mais de 1 ano	60
Especialista na área de Geografia	30
Graduado na área de Geografia	20

II–Ensino (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	7 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	6 pontos por semestre
III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	6 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	4 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	5 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	4 pontos por semestre

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura em Matemática**, em todos os Polos.

I–Títulos	Pontuação
Título de doutor na área de Matemática	40
Doutorando em Matemática	40
Mestre em Matemática	30
Mestrando em Matemática	30
Especialista na área de Matemática	20
Graduado na área de Matemática	10
Título de doutor em áreas afins	30
Doutorando em áreas afins	30
Mestre em áreas afins	22
Mestrando em áreas afins	22
Especialista em áreas afins	15
Graduado em áreas afins	7
II–Ensino (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	1,5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	3 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	2,4 pontos por semestre
III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)	Pontuação
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4,5 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	3 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	3 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	2,4 pontos por semestre

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no Boletim Especial nº 012, de 07/02/2018

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação da retificação do Edital do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção publicado no Boletim Oficial nº114 (Especial) de 05 de dezembro de 2017.

Item 3.1 onde se lê:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional - TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) deste edital será realizada em etapa única conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições:	02 de outubro a 17 de novembro de 2017 (Dias úteis)	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
Etapa única - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	20 de novembro a 11 de dezembro de 2017	
Resultado	12 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Prazo Recursal	13 a 15 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Resultado final:	18 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Pré-matrícula:	06 de fevereiro de 2018	9:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma II	Fevereiro de 2018	
Matrícula:	Março/2018, conforme calendário de matrículas no SIG@POS/PROPESQ. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	
Início das Aulas:	Março/2018. O início das aulas da Turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	

Item 3.1 Leia-se:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional - TURMA I (diurno) e TURMA II (sextas - noite; sábados - integral; fins de semana alternados) deste edital será realizada em etapa única conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições:	02 de outubro a 17 de novembro de 2017 (Dias úteis)	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
Etapa única - Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	20 de novembro a 11 de dezembro de 2017	
Resultado	12 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Prazo Recursal	13 a 15 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Resultado final:	18 de dezembro de 2017	9:00 às 12:00
Pré-matrícula:	27 de fevereiro de 2018	9:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma II	Março de 2018	
Matrícula:	Março/2018, conforme calendário de matrículas no SIG@POS/PROPESQ. A matrícula da turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	
Início das Aulas:	Março/2018. O início das aulas da Turma II dependerá da confirmação da viabilidade da turma.	

Marcelo Hazin Alencar
 Coordenador do PPGEPRO/UFPE
 Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção

PORTARIA Nº 02/2018 – CCEN, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Advertência

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Resolve:

Aplicar ao aluno Vinícius Soares Martins, matrícula nº 119.286.614-24, vinculado ao Curso de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 145, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

(Processo nº 23076.029507/2017-13)

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN/UFPE

PORTARIA Nº 03/2018 – CCEN, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Suspensão

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 08, de 08 de junho de 2015 e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Resolve:

Aplicar ao aluno Bruno Canavarro Osório de Barros, matrícula nº 086.604.464-70, vinculado ao Curso de Engenharia Civil, do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, a penalidade de SUSPENSÃO de 01 (um) semestre letivo, nos termos do art. 145, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

(Processo nº 23076.041286/2016-71)

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN/UFPE